



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 553jGPjPMMNj2014**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO  
ELEMENTO DE DESPESA NA AÇÃO 2136 -  
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

---"  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,  
ESTADODE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Incluir novo elemento de despesa na ação 2136 - Benefícios Eventuais, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2014, descrito no artigo 20 desta Lei,

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R\$ **IS.790,00(Quinze Mil, Setecentos e Noventa Reais)**, conforme a seguir:

02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0069.2136 - Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

R\$: 15.790,00(Quinze Mil Setecentos e Noventa Reais).

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 20, no valor de **IS.790,00(Quinze Mil, Setecentos e Noventa Reais)**, será por anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo.

02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0069.2136 - Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$: 15.790,00(Quinze Mil Setecentos e Noventa Reais)

Ficha: 365

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
GABINETE ~ FEITO

**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 32/06/14  
34/07/14  
*Kátia Cosmo de Melo*  
Kátia Cosmo de Melo  
Chefe de Gabinete/Iterino  
Port. 055/GAB/2014